



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.522, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da ETMA- Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.568, de 19 de junho de 2015, que disciplina o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Lauro de Freitas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Prorrogação do PME- Lei Municipal nº 2.136, de 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal da ETMA nº 5.268, de 27 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomear Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A referida equipe técnica terá a seguinte composição:

I – 06 (seis) Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Titular: Ananda Galvarro

Suplente: Lícia dos Santos

b) Titular: Jamile Ferreira

Suplente: Alessandra Ribeiro

c) Titular: Débora Privat

Suplente: Thiago Brandão

d) Titular: Edlene Teixeira Luz Suplente: Aline Rosário

e) Titular: Francisco Lima

Suplente: Edcleud Sena

f) Titular: Gabriela Gonçalves

Suplente: Vaneska D. Alves Figueiredo

II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Titular: Marcos Felipe Costa Marques

Suplente: Jaqueline Santos de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

III - 01 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

a) Titular: Sandra Maria dos Santos

Suplente: Shayana Busson dos Santos

IV - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas – ASPROLF:

b) Titular: Washington Luís de Andrade Cardoso Júnior

Suplente: Andréia dos Anjos Barbosa

V - 01 (um) Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: Luís Eduardo Andrade da Silva

Suplente: Pablo Hebert Pereira Rosa

VI - 01 (um) Representante do Fórum Municipal de Educação:

a) Titular: Irundi Andrade da Silva

Suplente: Nelsonívia Costa de Souza

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

I – organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II – apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III – envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV – promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V – promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI – divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII – recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

- VIII – analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município;
- IX – formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- X – analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- XI – fazer levantamento dos dados educacionais e elaborar os documentos como os relatórios de monitoramento e avaliação entre outros documentos formais;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas-Bahia, 11 de agosto de 2025.

Débora dos Santos Regis Filha

Prefeita Municipal de Lauro de Freitas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu

Secretário - Chefe da Casa Civil